

L I D O

22/09/2017



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**Tv. Tiradentes, 514 – Altos – Centro – CEP- 63900-000 – Fone – 88-3412-2285 – FAX – 3412-0442
Quixadá- Ceará**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017.

**1ª VOTAÇÃO
APROVADO**

28/09/2017



**1ª VOTAÇÃO
APROVADO**

29/09/2017



**Autoriza o pagamento das
despesas que indica e dá outras
providências.**

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara, através do seu Presidente e dentro das disponibilidades dos recursos orçamentários, autorizada a efetuar as seguintes despesas:

I – Pagamento de refeições e hospedagens a terceiros quando da realização de reuniões, seminários, cursos ou eventos outros de interesse interno da Câmara Municipal de Quixadá e que produza efeitos externos;

II – O pagamento de refeições para servidores quando da realização de reuniões, seminários, cursos, serviços extraordinários ou eventos outros de interesse da Câmara e que produza efeitos externos e quando as sessões da Câmara tiverem duração superior a 60% do tempo regimental;

III – O pagamento de refeições para vereadores quando as sessões da Câmara tiverem duração superior a 60% do tempo regimental.

III – O pagamento de lanches e Coffee Break quando da realização de sessões solenes e audiências públicas;

Art. 2º - Este projeto de resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Setembro do corrente ano, ficando revogada a resolução nº392 de 16 de Fevereiro de 2007.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 19 de Setembro de 2017.



Francisco Ivan Benicio de Sá.

Presidente



Darlan Lopes da Silva.

Vice-Presidente

José Maria de Menezes Queiroz

1º Secretário


Jesyca Adrina Severo Cavalcante

2ª Secretaria

APROVADO

28/09/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

LIDO

28/09/2017



PARECER


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, fizeram a análise do **Projeto de Resolução N° 05/2017**, de iniciativa da Mesa Diretora autorizando o pagamento de despesas com hospedagem e alimentação para Servidores e Vereadores por ocasião de eventos e sessões solenes, audiências públicas e sessões cujo tempo de duração for até 60% superior ao tempo regimental, e comprovaram ser a medida necessária para legalizar este tipo de despesa e votam pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 28 de setembro de 2017.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Laércio Oliveira Lima
Membro




Marcelo Costa Correia
Relator



Cezar Augusto Sousa de Oliveira.
Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Francisco Marlos Holanda Bezerra
Membro



Darlan Lopes da Silva
Relator



Marcelo Costa Correia
Presidente.